

JUSTIFICATIVA DO SUBSTITUTIVO AO PROEJETO DE LEI QUE CRIA CARGOS
NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O presente substitutivo tem o condão de efetuar correção no artigo segundo do projeto de lei original, haja vista que constou equivocadamente nomenclatura do cargo diferente do que de fato o é, ou seja, Assessor Superior.

Diante da justificativa acima, espera-se que Vossas Excelências aprovem este substitutivo em seus termos.

Agradecendo a colaboração dos pares desta Casa, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente

Guaíba, 04 de janeiro de 2017.


Renan Pereira

Presidente da Câmara de Vereadores

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 04/Jan/2017 17:44 03.447 1/7

PLL 002/2017 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005849 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E50700BA6A5832731A956588140EDF33



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 002/2017

Acrescenta cargos e acrescenta atribuições ao anexo II na Lei nº 1.961/2005, que dispõe sobre a reclassificação e criação de cargos, fixa vencimentos do quadro de servidores do Poder Legislativo do Município de Guaíba

Art. 1º O Quadro de cargos de provimento em comissão "CC" fica acrescido de 01 Assessor de Bancada e de 01 Assessor Superior.

Parágrafo Único. O vencimento básico do Assessor Superior será o mesmo do Assessor de Bancada e sofrerá reajuste nos mesmos moldes e datas previstas para todos os servidores municipais.

Art. 2º Ficam acrescidas, ao anexo II da Lei nº 1.961/2005, as atribuições do cargo comissionado de Assessor Superior.

Art. 3º As demais disposições da Lei 1.961/2005 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, de de 2017.

José Francisco Sperotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão

(...)

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Denominação	Assessor Superior
Habilitação Mínima	Ensino Superior completo
Carga horária	30 horas semanais



1) ATRIBUIÇÕES:

Assessorar o Presidente, a Mesa Diretora e os Vereadores na consecução das metas e diretrizes traçadas pelo Administrador Público, acompanhar o Chefe do Poder Legislativo ou vereadores quando representarem o Poder Legislativo ou Presidente em reuniões, palestras, entrevistas e apresentações; promover a divulgação de atos e atividades desenvolvidas pela Câmara; receber a imprensa, distribuir notícias, agendar e acompanhar entrevistas; fornecer informações publicitárias ao público em geral; divulgar e registrar eventos da Casa; fotografar as Sessões realizadas pela Câmara; acompanhar e registrar fotograficamente as reuniões e eventos determinados pela Presidência; auxiliar o cerimonial nos eventos da Câmara; executar atividades correlatas, que lhe forem determinadas pela Presidência e, no âmbito das respectivas funções, pela Mesa Diretora ou pelo Diretor Administrativo.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Bacharel em: Relações Públicas ou Jornalismo
- b) Noções básicas de informática
- c) Idade: 18 anos completos
- d) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

3) FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração.



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - 01/2017

METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à despesa com pessoal de caráter continuado.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente à criação de um cargo de Assessor de Bancada e um cargo de Assessor Superior. Os valores incluem previsão de gasto a partir de Janeiro de 2017. O custo patronal está estimado em 21,00% (vinte e um por cento), visto que serão contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência (INSS). Já foram considerados os valores integrais, inclusive com a revisão geral e anual a ser concedida ao longo dos anos de 2017, 2018 e 2019. Para estes anos estimamos a aplicação de uma revisão geral e anual de 8,00% (oito pontos percentuais).

Para o ano de 2017 o valor projetado de receita do Poder Legislativo é de R\$ 8.678.000,00 (oito milhões seiscentos e setenta e oito mil reais).

De acordo com o orçamento de 2017 e as respectivas previsões dos próximos 02 exercícios subseqüentes, foi calculado o impacto orçamentário e financeiro conforme quadro abaixo:

Exercício	Orçamento / Previsão	Gasto Adicional	Impacto %
2017	R\$ 8.678.000,00	R\$ 141.018,98	1,62%
2018	R\$ 5.588.688,00	R\$ 152.252,98	1,59%
2019	R\$ 5.868.123,00	R\$ 164.433,22	1,56%

Guaíba-RS, 04 de janeiro de 2017.

Roberto Schuch Silveira

Técnico Contábil



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Câmara Municipal de Guaíba

Número de Ordem: 01/2017 Data da Elaboração: 03/01/2017

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) ☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)

Descrição da Situação: Criação de 01 (um) cargo de Assessor de Bancada e 01 (um) cargo de Assessor Superior, ambos com o vencimento básico no valor de R\$ 4.951,51 (quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavo).

Espécies de Recursos:**Situações Cabíveis**

- 1) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira
3) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C.

2
1, 2, e 3
2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor do Orçamento
Estrutura Programática	Descrição		
3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	6.280.000,00
3319013000000	Obrigações Patronais	001	820.000,00

2) Previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária:2.1 ☐ Não2.2 ☒ Sim. Artigo:**Artigo 29****D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	2017	2018	2019	Vínculo:	
janeiro	10.200,11	10.992,35	11.871,74	Ativo Financeiro mês anterior:	185.277,40
fevereiro	10.200,11	10.992,35	11.871,74	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	113.072,11
março	10.992,35	11.871,74	12.821,48	(=) Resultado Financeiro mês anterior	72.205,33
abril	10.992,35	11.871,74	12.821,48	(+) Repasses previstos até o final do exercício:	8.678.000,00
maio	16.339,98	17.647,18	19.058,95	(-) Despesas previstas até final exercício:	8.550.000,00
junho	10.992,35	11.871,74	12.821,48	(=) Resultado financeiro projetado ano	200.205,33
julho	10.992,35	11.871,74	12.821,48	(+) repasses primeiro ano seguinte	2018 9.560.000,00
agosto	10.992,35	11.871,74	12.821,48	(-) despesas primeiro ano seguinte	2018 9.425.000,00
setembro	10.992,35	11.871,74	12.821,48	(+) repasses segundo ano seguinte	2019 10.485.000,00
outubro	10.992,35	11.871,74	12.821,48	(-) despesas segundo ano seguinte	2019 10.120.000,00
novembro	10.992,35	11.871,74	12.821,48	(=) situação financeira antes do Impacto	700.205,33
dezembro	16.339,98	17.647,18	19.058,95	(- gastos impacto) = situação projetada	242.490,11
Soma	141.018,98	152.252,98	164.433,22		

E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO:

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	144.619.900,00
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	10.123.393,00
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	7,00%
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	6.083.221,65
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	60,09%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	240.255.300,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	7.510.641,78
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	3,13%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: **4.374.450,28** Nominal: **-39.560.700,00**

Roberto Schuch Silveira

Técnico Contábil CRC/RS 65.099

Renan dos Santos Pereira

Ordenador da Despesa



PL 002/2017 - AUTORIA: **Renan dos Santos Pereira**
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO EM: <https://www.camaraguiaba.rs.gov.br/portal/verificacao-de-autenticidade>
CODIGO DO DOCUMENTO: 0001849